



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Conselho Universitário
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA		Nº	03/2022/CONSUN	
Fonte Normativa	Data	Sala	H. Início	H. Término
Regimento Interno do CONSUN, Res. 34, de 15/10/20	19/05/2022	VConf	15:20	17:00
Ordem do Dia	De acordo com a carta convocatória de 16/05/2022 (1387846)			
identificação de presenças/exposição dos temas de pauta/deliberações				

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas e vinte minutos, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário por videoconferência na plataforma Conferência Web, sob a presidência da Reitora, Lucia Campos Pellanda, com assistência para os trabalhos pela Vice-Reitora, Jenifer Saffi, e pela Secretária dos Conselhos Superiores, Miriam Bortolaci. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Alberto Antônio Rasia Filho, Alcyr Alves De Oliveira Junior, Alessandra Dahmer, Ana Paula Scheffer Schell da Silva, Bruno Manfredini Baroni, Cheila Minéia Daniel de Paula, Cláudia de Souza Libânio, Cristiane Valle Tovo, Daniela Cardoso Tietzmann, Deisi Cristina Gollo Marques Vidor, Dinara Jaqueline Moura, Eduardo José Centeno de Castro, Eliane Dallegrave, Elisângela Hall dos Santos, Evandro de Assunção dos Santos, Fabiana Viegas Raimundo, Fernanda Michielin Busnello, Filipe Santana da Silva, Francisco Scornavacca, Graziella Cé, Josenel Maria Barcelos Marçal, Josias de Oliveira Merib, Júlia F. Semmelmann Pereira Lima, Júlia Lourenço, Juliana Maria Forain Miolo Schneider, Kellen Crithinia Borges de Souza, Leandro Mateus Silva de Souza, Luana Duarte Teles, Lucas Sávio Rodrigues Carvalho, Luciane Fernandes Spencer, Luciano Costa Blomberg, Lucila Ludmila Paula Gutierrez, Marcelo Faria Silva, Márcia de Oliveira May, Márcia Rosa da Costa, Mariana de Freitas Dewes, Marilu Fiegenbaum, Mayte Raya Amazarray, Melissa Medeiros Markoski, Mirko Salomón Alva Sánchez, Mônica Maria Celestina de Oliveira, Paulo José Zimmermann Teixeira, Pedro Dal Lago, Pedro Zimmermann Neto, Sandrine Comparsi Wagner, Sheila Gonçalves Câmara, Simone Terezinha do Canto Pereira Cohen, Taisa Valle, Thaís Rodrigues Moreira, Vanize Martins Flores, Vitor Vinícius Huber Freire e Yago Borges Biz De Lagos; e os seguintes conselheiros substitutos ou suplentes: Luiz Carlos Rodrigues Júnior, Daniele Botelho Vinholes, Fernando Ricardo Gavron, Aline Aver Vanin, Rosana Mussoi Bruno, Adriana Aparecida Paz, Patrícia El Beitune, Lisiane De Rosa Barbosa e Luisa Amalia Diehl. Foram justificadas as ausências dos conselheiros titulares Cleidilene Ramos Magalhães, Clotilde Druck Garcia, Marcia Angelica Peter Maahs e Rita Catalina Aquino Caregnato. Pedro Roosevelt Torres Romão comunicou sua ausência. Não compareceram os seguintes conselheiros titulares ou seus suplentes: Antônio Rogério Proença Tavares Crespo, Bárbara Cristina de Azevedo Lima, Isadora Farias dos Santos e Laise Costa Borba. Convidados presentes: Evelise Fraga de Souza Santos e Roberto Rosa dos Santos. Equipe de apoio: Roberto Rosa dos Santos e Magno Carvalho de Oliveira.

Ordem do dia. 1. Aprovação das atas da sessão extraordinária e conjunta CONSUN-CONSEPE de 31/03/2022 e da sessão ordinária de 07/04/2022. Sessão conjunta CONSUN-CONSEPE de 31/03/2022: documento 1374045, processo SEI nº 23103.005151/2022-15. Sessão ordinária de 07/04/2022: documento 1374109, processo SEI nº 23103.005803/2022-11. Sem manifestações prévias ou expressas nesta sessão, as atas foram aprovadas pelos conselheiros. Foram registrados 37 (trinta e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 04 (quatro) abstenções. A Profa. Cláudia Libânio registrou no *chat* seu voto favorável, totalizando 38 (trinta e oito) votos favoráveis. **2. Aprovação das propostas de revisão do Estatuto, do Regimento Geral e do Organograma**

institucional. Processo nº 23103.215766/2021-77, com parecer favorável da CLN. A senhora Presidente ressaltou que o processo ficou à disposição dos conselheiros e que as alterações propostas tratam-se de: **Revisão do Estatuto, minuta 1363891**, redação dada pelo CONSEPE para o art. 16, incisos III e VII: “Art. 16. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: ~~III – aprovar normas complementares às do Regimento Geral sobre processo seletivo, currículos, aproveitamento de estudos, estágio supervisionado e monografias, avaliação institucional, além de outras matérias de sua jurisdição;~~ III - aprovar normas complementares às do Regimento Geral sobre processo seletivo, exceto para provimento de professores substitutos e efetivos de competência normativa da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, currículos, aproveitamento de estudos, estágio supervisionado e monografias, avaliação institucional, além de outras matérias de sua jurisdição;” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 416, de 14 de abril de 2022); ~~VII – emitir pareceres a respeito do corpo docente e técnico-administrativo, estabelecendo as condições de seu afastamento para licença de estudo e cooperação técnica;~~ VII - emitir pareceres a respeito do corpo docente e técnico-administrativo, estabelecendo as condições de seu afastamento para licença de estudo e cooperação técnica, salvo no caso de processos de colaboração esporádica e de assuntos/temas de competência da PROGESP; (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 416, de 14 de abril de 2022)”. Proposta da PROEXT para revisão do art. 23, §3º: ~~§ 3º “A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis é órgão executivo, que superintende, coordena e supervisiona as atividades de extensão da Universidade, de assuntos relacionados à comunidade universitária, de assuntos culturais e de assuntos estudantis.” (NR).~~ § 3º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis é órgão executivo, que superintende, coordena e supervisiona as atividades de extensão da Universidade, de assuntos relacionados à comunidade universitária, de assuntos culturais e das políticas de assistência estudantil.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº ..., de ...). **Revisão do Regimento Geral, minuta 1364016.** Alterações recomendadas pela Reitoria e Pró-Reitorias: Art. 13, §5º ~~Para os fins previstos no §4º, o CONSUN organizará consulta à comunidade interna, nos termos da legislação vigente, com voto secreto para eleição indicação de reitor, incluindo vice-reitor.~~ Art. 13, §5º Para os fins previstos no §4º, o CONSUN organizará consulta à comunidade interna, nos termos da legislação vigente, com voto secreto para indicação de reitor, incluindo vice-reitor. (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). Incluir o inciso IV no art. 20: Art. 20. As Assessorias Especiais são cargos de confiança do Reitor, que os nomeia para a prestação de assessoramento técnico às ações de gestão, compreendendo: (...) IV – o atendimento das demandas pertinentes aos procedimentos investigativos e disciplinares, cadastros, registros, análises e interação junto aos órgãos de controle em âmbito correccional. (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). Art. 40. Compete à PROPPG: (...) ~~XIII – submeter à aprovação do CONSUN o regulamento de cada programa de Pós-graduação, stricto sensu;~~ “XIII - submeter à aprovação do CONSUN o regulamento de cada programa de Pós-graduação stricto sensu e os regulamentos da pós-graduação no âmbito dos cursos de especialização e de residência médica e multiprofissional.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). Art. 47. Compete à PROEXT: (...) excluir o inciso XII: ~~XII – elaborar e executar programas educacionais de assistência estudantil;~~ (Revogado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ... ; Art. 54. No desenvolvimento de suas atribuições e competências, a PROPLAN tem as seguintes coordenações e unidades de apoio administrativo e acadêmico: (...) incluir XI – Núcleo de Apoio a Eventos - NAE. (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 72, de 7 de abril de 2022). Art. 56. ~~À Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CDI compete coordenar, acompanhar e avaliar a implantação de planos, programas e projetos institucionais e realizar a coleta, análise e divulgação de dados e indicadores institucionais.~~ “Art. 56. À Coordenação de Desenvolvimento Institucional - CDI compete coordenar, acompanhar e avaliar a implantação de planos, programas e projetos institucionais, realizar a coleta, análise e divulgação de dados e indicadores institucionais e atuar na gestão da integridade.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). “Parágrafo único - A CDI possui como unidade subordinada a Unidade de Gestão da Integridade - UGI.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). Incluído o Art. 66-A. Ao Núcleo de Apoio a Eventos compete orientar, regular e apoiar a realização de eventos institucionais, científicos, culturais e de celebração, além de prestar atendimento a eventos de entidades parcerias autorizados pela PROPLAN. (NR) (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 72, de 7 de abril de 2022). Art. 77. Compete à PROGESP: (...) incluídos os incisos IXI e XX: “XIX – normatizar e manifestar parecer ou decisão sobre assuntos e processos inerentes à sua competência, salvo aqueles que, por legislação externa, seja especificada, de forma explícita, a obrigatoriedade de análise pelo Conselho Universitário (CONSUN) ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). “XX - instruir, analisar, conceder, revisar e acompanhar os processos de solicitação de colaboração esporádica de docentes.” (Redação dada pela Resolução CONSEPE UFCSPA nº 416, de 14 de abril de 2022). Revisão do título da seção XI e inclusão da seção XII do Capítulo III, pela PROPPG: **Seção XI Das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu** (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA

nº .., de ...); **“Seção XII Das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *lato sensu***. Art. 90-A. As coordenações da Comissão de Residência Médica (COREME), Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e dos cursos de especialização seguirão o disposto em Regulamentos próprios. Art. 90-B. Além do disposto nos regulamentos próprios cabe aos coordenadores: I - submeter à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores; II - representar junto ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação os casos de transgressão disciplinar docente ou discente; III - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). Renumerar o §3º do art. 117, antes duplamente identificado como §2º: “§3º O Chefe do Departamento é o presidente da Assembleia Departamental. (renumerado)”. ~~Art. 235. O Programa de Auxílio Estudantil (PAE) faz parte de um conjunto de iniciativas que dizem respeito à permanência estudantil na UFCSPA destinado a discentes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de análise técnica.~~ “Art. 235. O Programa de Assistência Estudantil (PAE) faz parte de um conjunto de iniciativas que dizem respeito à permanência estudantil na UFCSPA destinado a discentes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de análise técnica.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). ~~Art. 236. O PAE se caracteriza por modalidades de subsídios financeiros no qual estudantes definidos como público-alvo poderão ter acesso, total ou parcial, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos e respeitadas as especificidades, modalidades e/ou disponibilidade dos editais do programa.~~ “Art. 236. O Programa de Assistência Estudantil (PAE) se caracteriza por modalidades de subsídios financeiros no qual estudantes definidos como público-alvo poderão ter acesso, total ou parcial, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos e respeitadas as especificidades, modalidades e/ou disponibilidade dos editais do programa.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ~~Art. 237. O PAE tem como objetivos:~~ “Art. 237. O Programa de Assistência Estudantil (PAE) tem como objetivos:” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...) I - democratizar as condições de permanência de estudantes na Universidade; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de evasão e retenção; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. ~~Art. 238. O acompanhamento dos estudantes selecionados pelo PAE da UFCSPA será realizado por meio de avaliação psicossocial e de análise de desempenho acadêmico. Serão utilizados como métodos para o acompanhamento entrevistas agendadas, acolhimento, avaliação de frequência, aproveitamento nas disciplinas matriculadas durante o período letivo, visitas domiciliares, entre outros.~~ “Art. 238. O acompanhamento dos estudantes selecionados pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFCSPA será realizado por meio de avaliação psicossocial e de análise de desempenho acadêmico. Serão utilizados como métodos para o acompanhamento entrevistas agendadas, acolhimento, avaliação de frequência, aproveitamento nas disciplinas matriculadas durante o período letivo, visitas domiciliares, entre outros.” (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº .., de ...). **Revisão do Organograma institucional, minuta 1364147.** Incluído o Núcleo de Apoio a Eventos vinculado à PROPLAN, já aprovado pelo CONSUN na sessão de 07/04/2022. A proposta foi votada e aprovada pelos conselheiros. Resoluções CONSUN UFCSPA nºs 75 (Estatuto), 76 (Regimento Geral) e 77 (Organograma institucional). Foram registrados 46 (quarenta e seis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. **3. Apresentação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2021-2023.** O tema foi brevemente introduzido pela Profa. Alessandra Dahmer, que destacou o trabalho que tem sido realizado pela área de tecnologia, com equipe reduzida, e passou a palavra ao Coordenador do NTI, Roberto Rosa dos Santos, o qual informou que a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) assumiu, ao longo da última década, um papel imprescindível no contexto das Universidades Federais. Que, seja por conta do ensino/trabalho remoto ou da necessidade de transformação digital, a área de TIC se destacou nos pilares de inovação e segurança, assumindo um papel cada vez mais estratégico nas instituições. Apresentou o atual organograma do NTI e que seria necessária revisão para melhor distribuição e atendimento das demandas institucionais, com a criação de uma Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação, vinculada à Reitoria, e suas respectivas Diretorias. Salientou que o NTI conta com 18 (dezoito) servidores para atendimento das demandas, distribuídos nas áreas de análise de sistemas, de redes e de suporte técnico, quantitativo insuficiente em relação à complexidade do trabalho. Em quadro comparativo, a UFCSPA conta com o menor número de analistas de TI em relação às demais IFES do Estado do Rio Grande do Sul. O quadro ideal, para atendimento das necessidades, seria na ordem 57 (cinquenta e sete) servidores, distribuídos em Coordenação (8), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (31), Suporte Técnico (7) e Segurança e Infraestrutura. Exemplificou algumas das necessidades de atendimento da área: reestruturar os processos de TI e implantar metodologias e boas práticas como COBIT e ITIL, e outras para gerenciamento de projetos (Coordenação); implantar o Diploma Digital na UFCSPA (Análise e Desenvolvimento de Sistemas); desenvolver o plano de aquisição, realocação e descarte dos ativos de TI (Suporte Técnico) e adquirir servidores e equipamentos para ampliação ou modernização da infraestrutura do datacenter da UFCSPA (Segurança e

Infraestrutura de Redes). Finalizando, apresentou os resultados obtidos pelas áreas de desenvolvimento, suporte e segurança; trabalhos acadêmicos realizados na área, e produtos lançados durante a pandemia; todos demonstrando o crescimento progressivo de atividades realizadas e demandas atendidas, no período de 2019 a 2022. Destacou que o número de necessidades elencadas no PDTIC é alto, considerando-se o número de servidores do setor, cuja colaboração é fundamental, e que para o sucesso do planejamento é imprescindível que os processos a serem implementados tenham sido previamente mapeados. A reponsabilidade pela divulgação, atualização e controle dos compromissos assumidos é do Comitê de Governança Digital (CGD), com controle contínuo e desenvolvimento de ferramentas para monitoramento. **4. Manifestação de prévia concordância para a FEEng solicitar ao GAT/MEC autorização para atuar em apoio a projetos da UFCSA.** Processo nº 23103.218299/2021-37. A Profa. Alessandra Dahmer informou que a instituição tem tido apoio da Fundação Médica e a área de Convênios prospectou nova parceria, com experiência em diferentes projetos e avaliações positivas, resultando na Fundação de Engenharia. Para tanto, é necessária a manifestação de concordância do Conselho, a fim de que a FEEng possa encaminhar a solicitação de autorização do GAT/MEC para apoiar os projetos da UFCSA. A Profa. Cláudia Libânio elogiou a escolha, pois teve experiência de trabalho positiva com a FEEng. A técnica Luciani Spencer destacou que a busca deu preferência às instituições com ferramentas de fácil acesso e atualizadas, e sede em Porto Alegre. A Fundação de Engenharia apresentou dados consistentes de gestão, com apoio a diferentes tipos de processos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Salientou que a vigência da autorização é anual e sujeita à renovação. Sem outros comentários, a proposta foi votada e aprovada pelo colegiado. Resolução CONSUN UFCSA nº 78. Foram registrados 50 (cinquenta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **5. Ratificação do Relatório de Gestão da Fundação Médica do Rio Grande do Sul de 2021.** Processo nº 23103.006062/2022-96. A Profa. Alessandra Dahmer agradeceu o trabalho que tem sido desenvolvido por Luciani Spencer na Coordenação de Convênios e lhe passou a palavra. Luciane Spencer lembrou que a portaria de autorização do MEC/MCTI para as fundações de apoio tem validade de um ano e que um dos critérios para a renovação é a ratificação do relatório de gestão. Como a portaria da FUNDMED completará um ano no mês de agosto, a providência de ratificação do seu relatório de gestão de 2021 é necessária. Destacou os principais projetos realizados pela Fundação à UFCSA no período. A senhora Presidente agradeceu à Luciani Spencer pela competência na Coordenação do setor e esclarecimentos prestados. Sem outras manifestações, a proposta foi votada e aprovada. Resolução CONSUN UFCSA nº 79. Foram registrados 49 (quarenta e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção. A senhora Presidente informou que os itens 6 e 7 da pauta se tratam de projetos apoiados pela FMRS, já referidos anteriormente. **6. Aprovação da prestação de contas do projeto “Curso de Extensão em Transmissão Vertical de HIV/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis”.** Processo nº 23103.216685/2021-94. Sem manifestações, a proposta foi votada e aprovada pelo colegiado. Resolução CONSUN UFCSA nº 80. Foram registrados 48 (quarenta e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções. **7. Aprovação da prestação de contas do projeto “A Enfermagem no contexto das Hepatites Virais”.** Processo nº 23103.216678/2021-92. Sem manifestações, a proposta foi votada e aprovada pelo colegiado. Resolução CONSUN UFCSA nº 81. Foram registrados 46 (quarenta e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (duas) abstenções. **8. Aprovação da proposta de Resolução normativa para disciplinar a relação das empresas juniores com a UFCSA.** Processo nº 23103.004305/2022-51, com parecer favorável da CLN. A Profa. Dinara Moura informou que a proposta prevê o acompanhamento das etapas de forma a dar maior celeridade ao processo. Sem outras manifestações, a proposta foi votada e aprovada pelo colegiado. Resolução CONSUN UFCSA nº 82. Foram registrados 47 (quarenta e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção. **9. Aprovação do Relatório de Gestão da UFCSA do exercício de 2021.** Processo nº 23103.009704/2022-17, com parecer favorável da CPOG. A senhora Presidente informou que o processo estava à disposição dos conselheiros. Apresentou um breve resumo. Destacou que, embora as dificuldades decorrentes da pandemia, a UFCSA teve protagonismo nas ações de enfrentamento: promoveu a segurança da comunidade interna com o uso de equipamento; desenvolveu ações em laboratórios de prática de pesquisa e na linha de frente e nas campanhas de vacinação. No Programa de Retomada Presencial progressivo as etapas foram planejadas com cuidado e detalhamento; com acompanhamento personalizado, com trabalho intensivo do COE; atendimento da área de Gestão com Pessoas; formação docente em EaD emergencial; procedimentos informatizados de matrícula; bolsas de apoio; qualificação dos processos da Residência; manutenção dos investimentos institucionais; reorganização das atividades educativas da área de extensão; conquistas na área de internacionalização (mobilidade online, Projeto ECO, no México), e a realização do Congresso da UFCSA. Agradeceu a todas as equipes envolvidas nas atividades realizadas, e destacou que a comunidade tem vários motivos de orgulho. O Prof. Francisco Scornavacca informou que a CPOG analisou o relatório, que é bastante extenso, e recomendou a leitura a todos. Salientou que o prazo de análise pela Câmara foi muito curto e recomendou que o prazo seja ampliado para os próximos anos. A senhora Presidente

agradeceu o trabalho intensivo da CPOG. A Profa. Jenifer Saffi esclareceu alguns aspectos de revisão para otimização do relatório, que também passou pela análise da AUDIN. A proposta foi votada e aprovada pelo colegiado. **Resolução CONSUN UFCSPA nº 83.** Foram registrados 46 (quarenta e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **10. Assuntos gerais. 10.1** A PROGESP encaminhou o processo 23103.216925/2021-51 para ciência do CONSUN sobre o teor da Instrução Normativa 1/2022/PROGESP, de 14/04/2022, disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/progesp/3704-instrucao-normativa-1-2022-progesp-de-14-de-abril-de-2022>. **10.2** Para informação, após aprovação da Consolidação Normativa da UFCSPA, as Pró-Reitorias realizaram o exame de atos próprios e o resultado final é de 197 atos normativos vigentes, com redução percentual de 58% em relação ao total de 474 atos examinados. A senhora Presidente agradeceu a todos que trabalharam nos procedimentos de análise e consolidação. **10.3** A Profa. Jenifer Saffi comentou o ingresso da UFCSPA no ranking de impacto social da publicação Times Higher Education, com a avaliação da atuação da UFCSPA em 17 objetivos de desenvolvimento sustentável. Neste ano, 1524 instituições, de 110 países, encaminharam seu dados e a UFCSPA ficou bem classificada em Saúde e Bem-estar, Igualdade de Gênero e Educação de Qualidade. Agradeceu especialmente ao EINTER, na pessoa de Isabela Esperandio, e à área de Comunicação do Gabinete, Márcia Giovenardi e Fábio Fernandes, pela compilação de dados. **10.4** O discente Pedro Zimmermann Neto se reportou à IN-ME nº 36, de 05/05/22, sobre o retorno presencial e como ficará em relação à Fase 5. Solicitou esclarecimentos. A senhora Presidente comentou que apresentou o tema ao CONSEPE e passou a esclarecer. Comentou as diretrizes da Fase 5 para o retorno presencial, a partir de fevereiro/2022. Em abril houve a publicação de Portaria do Ministério da Saúde com a extinção da situação de emergência. Em relação à IN-ME nº 36, de 05/05/22, o retorno dos servidores deverá ocorrer em 06/06/22. O trabalho remoto não poderá permanecer em função da pandemia. Há possibilidade de um Programa de Gestão. Os protocolos estabelecidos na UFCSPA têm se mostrado eficientes e deverão ser mantidos. Serão feitos alguns ajustes no planejamento, mas não há mais previsão legal para manutenção das atividades remoto em função da pandemia. A senhora Presidente solicitou a todos que auxiliem na comunicação. O discente Pedro Zimmermann Neto, solicitou previsão de colação de grau para o Curso de Enfermagem. A senhora Presidente informou que o setor de eventos fará contato com os Cursos. Finalizando, a senhora Presidente salientou a importância de serem mantidos abertos os canais de comunicação. **10.5** A Profa. Jenifer Saffi informou que Filipe da Silva sugeriu que seja abordado, numa próxima reunião, a questão da ocupação dos espaços administrativos da UFCSPA com relação ao prédio do Centro de Porto Alegre que foi cedido à UFCSPA. A senhora Presidente esclareceu que o projeto está em fase de finalização e que talvez a Engenharia possa ser convidada para comentar suas atividades na próxima reunião. Foram reforçadas as recomendações para seguimento dos protocolos de segurança e uso de máscaras. Sem outros assuntos a tratar, agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a sessão às dezessete horas. Para constar, eu, Miriam Bortolaci, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada pela senhora Presidente desta sessão e por mim.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente do CONSUN

MIRIAM BORTOLACI
Secretária dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Bortolaci, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 03/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Presidente do Conselho Universitário**, em 03/06/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1397951** e o código CRC **BF359C54**.